



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife - CTM, no uso de atribuições legais, após haver procedido a análise do Relatório sobre o Exame das Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31 de Dezembro de 2023, assinado pelo Contador e pela Diretoria de Gestão Organizacional do CTM, constante no Item 35 da prestação de contas do exercício de 2023.

CONSIDERANDO a opinião adversa apresentada do Relatório dos Auditores Independentes da AUDIMEC, acerca das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2023 (doc. SEI nº 50169025), as quais não apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira do CTM.

CONSIDERANDO o posicionamento do CONSELHO FISCAL o qual manifesta-se pela aprovação com ressalvas quanto às contas do exercício de 2023 e determina que o CTM priorize a elaboração de um plano de ação visando regularizar a questão do saldo orçamentário das disponibilidades ao longo deste exercício (doc. SEI nº 50169098).

CONSIDERANDO o cumprimento do papel deste Conselho de Administração, como órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa, quanto a se posicionar, através deste parecer, a respeito das demonstrações financeiras da gestão.

DETERMINAMOS que ao longo do atual exercício, o Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife – CTM apresente um cronograma contendo as ações internas para regularizar todos os pontos apresentados no Relatório da AUDIMEC, afim de que na próxima auditoria independente as demonstrações contábeis reflitam com fidedgnidade à realidade das contas da empresa. Também fica determinado que o CTM apresente a evolução deste trabalho trimestralmente para o CONFIS.

MANIFESTA-SE pela aprovação com ressalva das contas do exercício de 2023 apresentadas nos relatórios supracitados e encaminha este parecer para

ciência da Presidência do CTM e para compor a prestação de contas anual de gestão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Recife, 08 de maio de 2024

Renato Barbosa Cirne
Representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado

Roberto Salomão de Amaral e Melo
Representante da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

Tarcísio Montenegro Amaral Ribeiro
Representante da Prefeitura da Cidade do Recife

Maria Verônica de Lima Santos
Representante da Prefeitura Municipal de Olinda



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO MONTENEGRO AMARAL RIBEIRO**, em 09/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS**, em 09/05/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barbosa Cirne**, em 09/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Salomao do Amaral e Melo**, em 09/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50168966** e o código CRC **EDFF4D78**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone:
- www.granderecife.pe.gov.br